

Inscribe o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Adhemar Ferreira da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em            de            de            .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal